



De: Departamento Tecnologia de Informação

Para: Comissão de Licitações

REF.: Pregão Eletronico 001/2019

Prezados Senhor(a):

O Departamento de Tecnologia da Informação – Divisão Técnica de Informática, vem por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria **RESPONDER AO ESCLARECIMENTO REFERENTE Assinatura do Software Autodesk - Autocad LT - Assinatura para o período de 3 anos, DO PREGÃO ELETRONICO 001/2019**, feito pela empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA.

Questionamento: Solicito esclarecer se o certame é exclusivo para o software Autocad ou poderão participar empresas com produtos similares ao software solicitado?

Resposta: Sim é exclusivo para Software Autocad e **não poderão participar empresas com produtos similares ao software solicitado.** Como vossa empresa mesmo informa no questionamento é um software similar e não atende a todas as nossas necessidades.

Tendo em vista a manifestação da empresa Totalcad, na qual faz questionamento a cerca da escolha, por parte dessa Assessoria Técnica, do programa Autocad para objeto dessa licitação, seguem as justificativas que motivaram essa escolha:

- a) A equipe técnica já utiliza o programa escolhido, portanto, já possui total domínio das suas funções e aplicabilidade, otimizando o tempo de execução dos trabalhos.
- b) Com a aquisição de um software novo seria necessário realizar um curso de capacitação para todos os membros integrantes da equipe técnica que irá utilizar o software, o que demandaria mas custos ao órgão e desperdício de tempo para a equipe se capacitar. Apesar da empresa Totalcad afirmar que não seria necessário capacitação da equipe, a empresa não comprovou, por meio de documentos técnicos, a sua argumentação.
- c) A empresa Totalcad alega ainda que há compatibilidade entre o programa ofertado por ela e o Autocad, no entanto, não há nenhum documento técnico para comprovar a sua alegação.
- d) A elaboração de trabalho simultâneos, o que é de praxe para esta equipe, em programas distintos pode provocar uma desconfiguração nos arquivos de trabalho, gerando prejuízo ao órgão ao retardar a entrega dos trabalhos.
- e) Portanto, dada as justificativas acima, esta Assessoria Técnica mantém a sua



escolha quanto ao programa de desenho técnico, resta claro e plenamente justificado que a adoção padronização do software Autocad está assentada nos requisitos de legalidade, de economicidade e de eficiência da Administração Pública, não sendo razoável, oportuno ou conveniente que o Órgão permitisse a aquisição de outros programas que não atendessem às necessidades técnicas dos trabalhos em andamento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Erechim, 25 de fevereiro de 2019.

Bruno Grzybowski

Técnico em Processamento de Dados
Chefe da Divisão Técnica de Informática